

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

## PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO

### INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	<b>65/2025</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializada na prestação de serviços de enfermagem, em regime de plantão, de forma complementar aos serviços da Secretaria de Saúde do município de Cedro do Abaeté - MG</b>
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	R\$ 189.960,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e sessenta reais)
<b>HIPÓTESE DE CREDENCIAMENTO:</b>	O critério utilizado de seleção será na forma paralela e não excludente, nos moldes do Art. 79, I, da Lei Federal 14.133/2021.
<b>EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:</b>	Não
<b>LOCAL:</b> O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através da Plataforma de Compras Públicas - Licitar Digital - <a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a>	
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL:</b>	
De 15/05/2025 até 14/05/2026	
<b>PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:</b>	12 (Doze) Meses
<b>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÕES:</b>	
Plataforma de Compras Públicas - Licitar Digital - <a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a>	



## SUMÁRIO

<b><u>1- PREÂMBULO</u></b> .....	3
<b><u>2 - OBJETO</u></b> .....	3
<b><u>3 – DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO</u></b> .....	3
<b><u>4 - DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR</u></b> .....	5
<b><u>5 - HABILITAÇÃO</u></b> .....	6
<b><u>6 - DOS RECURSOS</u></b> .....	7
<b><u>7 - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES</u></b> .....	7
<b><u>8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</u></b> .....	10
<b><u>9 - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS</u></b> .....	10
<b><u>10 - DA CONTRATAÇÃO</u></b> .....	10
<b><u>11 - CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS</u></b> .....	11
<b><u>12 - DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO</u></b> .....	12
<b><u>13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL</u></b> .....	13
<b><u>14 - DO VALOR E REAJUSTE</u></b> .....	13
<b><u>15 - DISPOSIÇÕES GERAIS</u></b> .....	14



## 1- PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público que se acha aberta na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de um processo administrativo de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo procedimento auxiliar será o **CRENCIAMENTO**, com a **SELEÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE**, consoante previsão no inciso XLIII do art. 6º, no inciso IV do art. 74, no inciso I do art. 78 e no inciso I do art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, observado as normas municipais aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições e cláusulas estabelecidas neste Edital.

## 2 - OBJETO

2.1 - O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados em **prestar serviços de enfermagem, em regime de plantão, de forma complementar aos serviços da Secretaria de Saúde do município de Cedro do Abaeté - MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 - O presente credenciamento se enquadra no Decreto Municipal nº 20, de 2025.

2.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

## 3 – DA PARTICIPAÇÃO NO CRENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas jurídicas, que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que atenderem aos procedimentos contidos neste Edital e anexos, inclusive ao Termo de Referência, e requisitos de habilitação.

3.1.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do interessado credenciado a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté.

3.1.2 - Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas jurídicas habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital, aceitando as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté.

3.2 - Os participantes deverão primeiramente se inscrever na Plataforma de Compras Públicas - Licitar Digital - no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, dentro da opção: Adesão - Adesão fornecedor. Cadastrada senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar o quantitativo disponível e solicitar a participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a Licitar Digital.

### 3.3 - Não poderão participar do credenciamento:

3.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 – Pessoa jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.3 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.4 - Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.5 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.3.7 - Pessoas físicas que tenham sido condenadas ou estejam respondendo processos criminais;

3.3.8 – Pessoa Jurídica concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.9 - Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

3.3.10 - Pessoa jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3.11 - Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

3.3.12 - Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Cedro do Abaeté (MG), bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

3.4 - O impedimento de que trata o item 3.3.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

3.5 - A vedação de que trata o item 3.3.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4 - DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR**

4.1 - Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico através da Plataforma de Compras Públicas - Licitar Digital - no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, o **requerimento de participação** com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços, com as seguintes informações:

4.1.1 - Descrição detalhada do objeto contendo informações sobre marca, fabricante, quando for o caso.

4.1.2 - Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços (descrever o bem a ser fornecido ou o serviço a ser prestado) pelo credenciado.

4.2 - Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

4.3 - No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 - A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.5 - O interessado quando deverá, também, assinalar em campo próprio da Plataforma de Compras Públicas Licitar Digital, às seguintes declarações:**

4.5.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.5.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.5.4 - Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata o item 4.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7 - Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 - HABILITAÇÃO

### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

### 5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

5.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente;

5.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente;

5.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao)).

### 5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.3.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação.

## 6 - DOS RECURSOS

6.1 - A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 419, de 2025.

6.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

6.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

6.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada em 01 (um) dia útil, sob pena de preclusão;

6.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.

6.4 - Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico através da Plataforma de Compras Públicas - Licitar Digital - no endereço: <https://licitar.digital/>.

6.5 - O recurso será dirigido ao agente de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.7 - O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

6.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.9 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ e na Plataforma de Compras Públicas - Licitar Digital - no endereço: <https://licitar.digital/>.

## 7 - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

7.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação;

7.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital.

- 7.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;
- 7.1.4 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 7.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;
- 7.1.7 - Fraudar o credenciamento;
- 7.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 7.1.8.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 7.1.8.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento; e,
  - 7.1.8.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 7.1.9 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- 7.1.10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 7.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 7.2.1 - Advertência;
  - 7.2.2 - Multa;
  - 7.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e
  - 7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 7.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
  - 7.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 7.3.5 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 7.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

7.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

7.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8 e 7.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

7.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8 e 7.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.9 - A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 7.1.3 e 7.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor do órgão ou entidade credenciante, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

7.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

8.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

8.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da Plataforma de Compras Públicas - Licitar Digital - no endereço: <https://licitar.digital/>.

8.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

8.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5 - Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Sítio Eletrônico Oficial.

## **9 - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS**

9.1 - O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no Sítio Eletrônico Oficial.

## **10 - DA CONTRATAÇÃO**

10.1 - Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

10.3 - O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 05 (cinco) dias corridos.

10.3.1 - O não atendimento à convocação para assinatura do instrumento contratual, no prazo previsto no subitem 10.3, representará a desistência do interessado com relação ao objeto deste Edital.

10.4 - O prazo de que trata o item 10.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

10.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

10.6 - O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7 - Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8 - É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

## **11 - CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS**

11.1 - Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:

11.1.1 - A convocação para prestação do serviço será efetivada mediante solicitação pela Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal.

11.1.2 - A confirmação da aceitação do serviço pela credenciada é automática ao recebimento da comunicação para prestação do serviço.

11.1.3 - A recusa formal da prestação do serviço, por parte da credenciada, injustificada, implica no descredenciamento e suas sanções.

11.1.4 - A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste credenciamento e aplicação das demais penalidades.

11.1.5 - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias corridos.

11.2 - A distribuição da demanda ocorrerá da seguinte forma:

11.2.1 - A distribuição e utilização dos serviços credenciados será de acordo com o número de credenciados e a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

11.2.2 - Será convocada a credenciada constante da relação, observando a ordem de disponibilidade do credenciado para o atendimento imediato.

11.2.3 - A divisão da demanda respeitará a proporcionalidade igualitária e o princípio da isonomia entre todos os participantes, sempre considerando:

- a) A necessidade do Município;
- b) O princípio da eficiência;
- c) A disponibilidade.

11.2.4 - Não poderá haver distribuição a beneficiar um Fornecedor Credenciado em detrimento de outro Fornecedor Credenciado, devendo ser realizada a rotatividade na distribuição entre os Fornecedores Credenciados;

11.2.5 - A distribuição da demanda poderá em casos excepcionais ser realizada de forma desigual, a fim de atender o interesse público ou em casos de calamidade pública onde a prestação de serviços por uma determinada credenciada se faça necessário em detrimento de outras, em razão de qualidade diferenciada na prestação dos serviços, em horários não comerciais e ou melhor técnica a ser aplicada;

11.2.6 - O quantitativo genérico previsto neste Edital é meramente estimativo, representando apenas o que a Prefeitura Municipal considera que poderá surgir de demanda real no período de 12 (doze) meses, podendo o CREDENCIANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido no Edital, de acordo com a demanda do município.

11.2.7 - A prestação dos serviços ora contratada não implica vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os profissionais da credenciada, nem com a própria credenciada no caso de empresa individual ou pessoa física, tampouco exclusividade de colaboração entre as partes contratantes.

11.2.8 - É de responsabilidade exclusiva e integral da credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício ou prestação de serviços autônomos, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

11.2.9 - A credenciada não terá direito adquirido à realização de quaisquer quantitativos físicos e financeiros mínimos mensais.

11.3 - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CONTRATANTE ou servidor designado não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

## **12 - DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO**

12.1 - O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

12.2 - Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 - A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

12.4 - Será realizado o descredenciamento quando houver:

12.4.1 - Pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de 2 (dois) dias úteis;

12.4.2 - perda das condições de habilitação do credenciado;

12.4.2 - Descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

12.4.4 - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

12.5 - O pedido de descredenciamento de que trata o item 12.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

12.6 - Nas hipóteses previstas nos subitens 12.4.2 e 12.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

12.7 - Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

12.8 - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

### 13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

13.1 - O presente edital terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da sua publicação no Sítio Eletrônico Oficial, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 14 - DO VALOR E REAJUSTE

14.1 – Os valores constantes nesta tabela têm como referência o piso salarial nacional da enfermagem, atualmente fixado em **R\$ 4.750,00** (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para uma jornada mensal de **200 horas**, conforme previsão da Lei Federal nº 14.434/2022.

14.2 - A Tabela Referencial de Preços será atualizada sempre que houver publicação oficial do Governo Federal que altere os valores do piso salarial nacional da enfermagem, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.3 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.4 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, em Sítio Eletrônico Oficial e na Plataforma de Compras Públicas - Licitacão Digital - no endereço: <https://licitar.digital/>.

15.5 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.5.1- ANEXO I – Requerimento de Credenciamento;

15.5.2 - ANEXO II – Termo de Referência;

15.5.3 – ANEXO III – Termo de Adesão ao Credenciamento;

Cedro do Abaeté – MG 15 de maio de 2025.

**Gabriel Bueno Jacinto**  
**Agente de Contratacão**

## ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

À

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ - MG

**Assunto:** Requerimento de Participação no Edital de Chamamento Público – Inexigibilidade / Credenciamento nº 002/2025, cujo objeto é **prestação de serviços de enfermagem, em regime de plantão, de forma complementar aos serviços da Secretaria de Saúde do município de Cedro do Abaeté - MG.**

A [Nome da Empresa], CNPJ/CPF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, REQUER a sua participação no Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 002/2025, para prestação de serviços de enfermagem, em regime de plantão, de forma complementar aos serviços da Secretaria de Saúde do município de Cedro do Abaeté - MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Serviços de Enfermagem – Plantão	Hora	R\$ 23,75
2	Serviços de Enfermagem – Sobreaviso	Hora	R\$ 7,91

Declaro que tenho pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao Credenciamento em causa e plena concordância com as condições estabelecidas no edital e todos os seus anexos.

Declaro, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade deste requerimento de participação com as exigências do edital.

Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaro para os devidos fins que a assumo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Endereço completo:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Nº do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Atenciosamente,

[INSERIR LOCAL], ..... de ..... de 20.....

[NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL]  
Razão Social do Interessado

## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

<b>ÁREA SOLICITANTE</b>
Secretaria Municipal de Saúde
<b>OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO</b>
O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Enfermagem, em regime de plantão, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Cedro do Abaeté, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	<b>Enfermeiro plantonista:</b> profissional responsável pela prestação de cuidados de enfermagem contínuos e qualificados, com atuação direta em contextos de urgência e emergência.		Horas	6.000	23,75	142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)
2	<b>Enfermeiro plantonista em regime de sobreaviso:</b> profissional que permanece fora da unidade, porém disponível para ser acionado a qualquer momento, com o objetivo de atender situações emergenciais e garantir a continuidade dos cuidados de enfermagem, conforme a demanda do serviço.		Horas	6.000	7,91	47.460,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais)
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>						<b>189.960,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE</b>						
A contratação de enfermeiras de plantão para o Município de Cedro do Abaeté se faz imprescindível devido à crescente demanda por serviços de saúde de qualidade e à necessidade de garantir a cobertura integral de atendimentos emergenciais na cidade, especialmente durante horários não convencionais e finais de semana. A seguir, apresentam-se os principais pontos que						

justificam esta contratação:

1. **Aumento da Demanda por Serviços de Saúde:** O número de atendimentos emergenciais e casos de urgência tem aumentado consideravelmente, exigindo a presença contínua de profissionais qualificados. A equipe de enfermagem é fundamental para garantir o acolhimento adequado, a triagem eficaz dos pacientes e a execução das primeiras intervenções.

**Garantia de Assistência 24h:** A separação dos plantões com sobreaviso visa otimizar a cobertura e a eficiência do serviço. De **segunda a sexta-feira**, o agrupamento será realizado da seguinte forma:

- **08 horas de plantão presencial na Policlínica de Cedro do Abaeté;**
- **07 horas de sobreaviso**, com o enfermeiro disponível para ser acionado a qualquer momento.

Esse modelo garante flexibilidade, mantém a continuidade dos serviços e respeita a carga horária dos profissionais, assegurando resposta rápida e eficiente às emergências.

2. **Prevenção de Sobrecarregamento dos Profissionais de Saúde:** A carga de trabalho dos enfermeiros que já atuam no município é alta, o que pode gerar sobrecarga e impacto na qualidade dos serviços prestados. A contratação de enfermeiras para plantões ajuda a distribuir as responsabilidades de forma equânime e a evitar o desgaste excessivo dos profissionais.
3. **Melhoria da Qualidade do Atendimento:** Profissionais de enfermagem qualificados são fundamentais para a manutenção de um padrão de atendimento adequado. Com a presença de enfermeiras de plantão, é possível agilizar processos de triagem, administração de medicamentos, acompanhamento de sinais vitais, e ainda orientar pacientes e familiares sobre os cuidados necessários.
4. **Cumprimento das Normas de Saúde Pública:** A legislação e as normas da saúde pública determinam que as unidades de atendimento à saúde, como hospitais e postos de saúde, devem ter profissionais de enfermagem disponíveis 24 horas por dia. A contratação de enfermeiras de plantão assegura que o município esteja em conformidade com tais exigências legais.
5. **Atendimento à População em Regime de Urgência e Emergência:** Cedro do Abaeté, como qualquer município, está sujeito a situações de urgência e emergência, que exigem a presença de enfermeiros para o manejo inicial do quadro clínico dos pacientes. A contratação de profissionais de plantão é uma medida que fortalece a capacidade de resposta à população.
6. **Atendimento Humanizado e Eficiente:** A presença de enfermeiras de plantão contribui diretamente para um atendimento mais humanizado, com maior foco no cuidado individualizado e na escuta ativa das necessidades dos pacientes. Além disso, as enfermeiras desempenham um papel essencial na educação e orientação aos pacientes, promovendo a saúde e prevenindo complicações.

Por estas razões, a contratação de enfermeiras de plantão é uma medida estratégica que visa atender à demanda de saúde da população de Cedro do Abaeté, assegurando que todos os cidadãos

tenham acesso a cuidados adequados e contínuos, especialmente nas situações de maior necessidade.

#### REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir que a contratação de enfermeiras de plantão atenda aos padrões de qualidade e eficiência no serviço público de saúde, a seguir estão os requisitos específicos necessários para a execução desta contratação:

##### 1. **Formação Acadêmica:**

- Possuir diploma de **graduação em Enfermagem** reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- Registro ativo no **Conselho Regional de Enfermagem (COREN)** da respectiva região.
- Certificados de cursos complementares ou pós-graduação, quando aplicável, serão considerados diferenciais, especialmente em áreas como **urgência e emergência, enfermagem pediátrica, ou saúde pública.**

##### 2. **Habilidades Técnicas:**

- Capacidade para realizar procedimentos de **assistência direta** aos pacientes, incluindo administração de medicamentos, aferição de sinais vitais, curativos, e acompanhamento de casos clínicos.
- Conhecimento no uso de **equipamentos médicos e tecnologias de saúde** para a realização de exames rápidos e intervenções iniciais em casos de emergência.
- Habilidade para **realizar triagem de pacientes**, identificando casos graves e priorizando o atendimento de acordo com a urgência.

##### 3. **Disponibilidade de Horário:**

- Compromisso com o regime de **plantão 24 horas**, incluindo a disponibilidade para trabalhar em finais de semana, feriados e turnos noturnos.
- Flexibilidade para cobrir ausências imprevistas, férias, ou licenças dos colegas de trabalho, de acordo com a necessidade da unidade de saúde.

##### 4. **Capacidade de Trabalhar Sob Pressão:**

- Demonstração de **resiliência emocional e capacidade de tomar decisões rápidas e precisas** em situações de alta pressão, como atendimentos de urgência e emergência.
- Facilidade para lidar com situações de **estresse e conflito**, mantendo a postura profissional e a qualidade do atendimento.

##### 5. **Conduta Ética e Profissional:**

- Manter elevados padrões de **conduta ética**, respeitando os direitos dos pacientes e as normas estabelecidas pelo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- Compromisso com o **sigilo profissional** e com a **confidencialidade** das informações relacionadas ao estado de saúde dos pacientes.

##### 6. **Capacidade de Trabalho em Equipe:**

- Habilidade para trabalhar em equipe, colaborando com médicos, outros enfermeiros e profissionais de saúde para garantir o melhor cuidado possível aos pacientes.
- Facilidade em atuar em conjunto com outros profissionais em situações de **intervenção multidisciplinar**, respeitando as orientações da equipe médica e outros

colegas.

**7. Documentação Necessária:**

- Apresentação de **documentos pessoais** (RG, CPF, comprovante de residência) e da **certidão de regularidade no COREN**.
- Certificados de cursos, treinamentos e experiência profissional.
- Atestado de saúde ocupacional, garantindo que o profissional está apto para trabalhar em ambientes de alto risco e com carga horária intensa.

**8. Compromisso com a Saúde Pública e com a Comunidade:**

- Demonstrar comprometimento com a **qualidade de vida** da população de Cedro do Abaeté, atuando com dedicação para o bem-estar dos pacientes.
- Participação ativa em atividades de **educação em saúde** e **orientação comunitária**, promovendo a prevenção de doenças e o cuidado contínuo.

A contratação de enfermeiras de plantão deve respeitar esses requisitos para assegurar a excelência no atendimento à população, garantir o cumprimento das normas técnicas e regulamentares, e proporcionar um ambiente de trabalho que respeite os direitos e deveres dos profissionais de saúde.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de enfermeiras para plantões no Município de Cedro do Abaeté é essencial para garantir cobertura contínua e de qualidade nos serviços de saúde, atendendo à demanda crescente de urgências e emergências. A presença de enfermeiras 24h, incluindo noites, finais de semana e feriados, é necessária para proporcionar um atendimento imediato e adequado à população, garantindo o cumprimento das exigências legais e a redução da sobrecarga dos profissionais já existentes.

#### Funções Específicas das Enfermeiras de Plantão:

1. **Triagem de Pacientes:** Realizar a triagem inicial, avaliando a gravidade dos casos e priorizando o atendimento conforme a urgência.
2. **Administração de Medicamentos:** Aplicar medicamentos conforme as prescrições médicas e monitorar reações e evolução dos pacientes.
3. **Monitoramento de Sinais Vitais:** Aferir pressão arterial, temperatura, frequência cardíaca e respiratória, garantindo o acompanhamento da condição dos pacientes.
4. **Apoio em Procedimentos de Emergência:** Auxiliar médicos e outros profissionais de saúde nas intervenções de urgência e emergência.
5. **Atenção e Orientação aos Pacientes e Familiares:** Proporcionar atendimento humanizado, oferecendo orientações sobre o quadro clínico e cuidados pós-tratamento.
6. **Documentação e Registros:** Realizar registros precisos das atividades de enfermagem, evolução clínica e cuidados prestados no prontuário do paciente.

#### Objetivo

Essa solução visa garantir que a população tenha acesso a cuidados adequados em qualquer horário, melhorar a qualidade do atendimento e assegurar que o município esteja em conformidade

com as normas de saúde pública.

### 1. Promoção de Ações Educativas e de Conscientização

A Secretaria Municipal de Saúde realiza diversas **ações educativas** e campanhas de **conscientização** sobre temas de saúde pública, como vacinação, prevenção de doenças, cuidados com a saúde, higiene e promoção de hábitos saudáveis. O fornecimento de brindes personalizados servirá como uma **ferramenta complementar** para reforçar essas campanhas, proporcionando uma **visibilidade maior** e incentivando o engajamento da população.

### 2. Reforço da Imagem Institucional

A entrega de brindes personalizados com o **logotipo da Secretaria Municipal de Saúde** tem o objetivo de **fortalecer a marca** e aumentar a **visibilidade institucional**. Ao associar a marca da Secretaria a ações de saúde e bem-estar, a contratante visa **humanizar a imagem institucional**, tornando-a mais acessível e reconhecível pela população. Essa medida também contribui para aumentar a **credibilidade** da Secretaria nas suas ações junto à comunidade.

### 3. Facilitação na Realização de Eventos e Campanhas

Durante a realização de eventos e campanhas, como feiras de saúde, campanhas de vacinação, programas de educação em saúde e outros, os brindes personalizados se tornam **uma ferramenta prática** para distribuição e engajamento. Eles ajudam a **atrair a atenção da população**, promover uma **interação mais próxima** com a Secretaria e incentivar a participação em programas de saúde, além de proporcionarem uma maneira eficaz de transmitir mensagens educacionais.

### 4. Atender à Demanda Variada e Flexível

A contratação visa atender à **demanda futura e eventual** de brindes, com base nas **ações e eventos programados** pela Secretaria. Por meio do **registro de preço**, é possível adquirir os brindes conforme as necessidades pontuais, ajustando a quantidade e o tipo de item conforme o número de participantes ou a especificidade do evento. Essa abordagem traz **economia e flexibilidade**, eliminando a necessidade de novas licitações para cada evento.

### 5. Reforço no Engajamento da Comunidade

Os brindes personalizados também têm o objetivo de **aumentar o engajamento da população** com as campanhas de saúde pública. Ao receber um item personalizado, a comunidade se sente **mais envolvida** e com maior **identificação** com as ações da Secretaria. Além disso, esses brindes funcionam como um **lembrativo** que pode ser utilizado no dia a dia, ajudando a manter as mensagens de conscientização na mente das pessoas por mais tempo.

### 6. Garantia de Qualidade e Conformidade Legal

A contratação visa garantir que todos os brindes fornecidos atendam aos **padrões de qualidade** exigidos, incluindo durabilidade e resistência. Além disso, a contratação será realizada conforme as disposições da **Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)**, garantindo a **legalidade**, a **transparência** e a **eficiência** no processo de compra, em total conformidade com as exigências legais.

### Conclusão

O motivo principal para a contratação de uma empresa para o fornecimento de brindes personalizados é atender à necessidade de promover ações de saúde pública de forma eficaz, ao mesmo tempo em que fortalece a imagem institucional da **Secretaria Municipal de Saúde de Cedro do Abaeté**. Além disso, a contratação visa garantir que as campanhas e eventos sejam realizados com materiais de qualidade e dentro das exigências legais, contribuindo para o sucesso das ações e para o maior engajamento da comunidade.

#### NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como ( x ) comum OU ( ) especial, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

#### GARANTIA DO SERVIÇO

**HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?**

( ) Sim.  
OU  
(x) Não

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A forma de contratação será por meio do processo de credenciamento com a SELEÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, consoante previsão no inciso XLIII do art. 6º, no inciso IV do art. 74, no inciso I do art. 78 e no inciso I do art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?**

Sim. **Justifique:**  
 Não.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

Apresentar comprovante de possuir em seu corpo técnico o profissional legalmente habilitado ao exercício da atividade específica, com o respectivo registro funcional compatível com o objeto do credenciamento.

- Documento de identidade profissional atualizado, que contenha o número de inscrição na entidade reguladora da área de atuação;
- Certificado de conclusão de curso de graduação, com o diploma registrado no órgão competente e reconhecido pelo MEC;
- Certidão que ateste que está em dia com as obrigações junto ao Conselho Regional da categoria;

	- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com mínimo de Categoria B.
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	Não se aplica à contratação.
<b>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b>	( ) Sim. OU ( x ) Não.
<b>COMO O SERVIÇO É PRESTADO?</b>	<p>O serviço prestado pelos <b>enfermeiros plantonistas</b> ocorre em regime de escala, com atuação presencial e em sobreaviso, de acordo com a necessidade da unidade de urgência e emergência.</p> <p>De <b>segunda a sexta-feira</b>, o profissional cumpre:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>08 horas de plantão presencial</b>, com atendimento direto nas unidades;</li> <li>• <b>08 horas em regime de sobreaviso</b>, permanecendo disponível para acionamento imediato em caso de demanda emergencial.</li> </ul> <p>Aos <b> finais de semana e feriados</b>, a jornada mantém o mesmo padrão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>08 horas de plantão presencial</b> e</li> <li>• <b>07 horas de sobreaviso</b>, assegurando a continuidade do cuidado e a resposta rápida em situações críticas.</li> </ul> <p>Esse modelo garante a cobertura integral dos serviços, respeitando a legislação vigente e mantendo a qualidade e a segurança no atendimento.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>Triagem inicial</b> dos pacientes, priorizando os casos urgentes.</li> <li>2. <b>Assistência em urgências e emergências</b>, como administração de medicamentos e monitoramento de sinais vitais.</li> <li>3. <b>Apoio às equipes médicas</b> durante os atendimentos.</li> </ol>

	<p>4. <b>Acompanhamento contínuo</b> dos pacientes, realizando curativos e registros no prontuário.</p> <p>5. <b>Orientação aos pacientes e familiares</b> sobre o tratamento e cuidados pós-atendimento.</p> <p>6. <b>Documentação detalhada</b> de todas as ações de enfermagem.</p> <p>O serviço visa garantir atendimento de qualidade, contínuo e humanizado, atendendo às necessidades de urgência e emergência da população.</p>
<b>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	A prestação dos serviços será realizada <b>nas dependências da empresa contratada</b> , conforme as demandas da <b>Secretaria Municipal de Saúde de Cedro do Abaeté</b> .
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <b>Especificar:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIOS?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro prazo. Especificar:
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<p>O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até <b>30 (trinta) dias corridos</b>, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante. A conta bancária indicada deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor.</p> <p><b>Prova de regularidade fiscal</b></p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando</p>

	não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	Não há.
<b>SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim, nas seguintes condições: - A subcontratação fica limitada a [inserir parcela permitida/percentual] <input checked="" type="checkbox"/> Não será admitida a subcontratação parcial ou total.
<b>DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO</b>	<p style="text-align: center;"><b>Hélder Gonçalves Rios de Andrade</b>  <b>Matricula: 3749-1</b>  <b>Secretário de Saúde</b>  <a href="mailto:sms@cedrodoabaete.mg.gov.br">sms@cedrodoabaete.mg.gov.br</a></p>
<b>REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO</b>	<p>As regras para o recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados pelas enfermeiras de plantão são estabelecidas para garantir que as condições de trabalho e os serviços oferecidos atendam aos requisitos técnicos, legais e de qualidade exigidos. A seguir, estão as regras que regem o recebimento:</p> <p><b>1. Recebimento Provisório</b></p> <p>O recebimento provisório ocorre durante o período inicial de execução do contrato e visa verificar a conformidade do serviço prestado com as condições estabelecidas no contrato. As regras incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Inspeção e Avaliação Inicial:</b> Durante os primeiros 30 dias de contrato, será realizado um monitoramento e avaliação contínuos do desempenho das enfermeiras de plantão, verificando o cumprimento das condições acordadas (horário de plantão, qualidade do atendimento, conformidade com as normas de saúde, etc.).</li> <li>• <b>Relatórios Periódicos:</b> As enfermeiras deverão apresentar relatórios diários ou semanais detalhando as atividades realizadas durante o plantão, incluindo número de atendimentos, intervenções e qualquer evento relevante que tenha ocorrido durante o período.</li> </ul>



- **Avaliação pelo Gestor de Saúde:** O responsável pela gestão do contrato, que pode ser um coordenador de enfermagem ou diretor da unidade de saúde, fará uma avaliação do desempenho da equipe, com base em observações diretas e nos relatórios apresentados.
- **Ajustes Necessários:** Caso sejam identificadas falhas no cumprimento das condições do contrato (como atraso, qualidade insatisfatória do atendimento ou não cumprimento de horários), a administração poderá solicitar ajustes e melhorias antes de dar o aceite definitivo.
- **Termo de Recebimento Provisório:** Após a análise, será emitido um Termo de Recebimento Provisório, autorizando o pagamento referente ao período avaliado, caso as condições mínimas tenham sido atendidas.

## 2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorre ao final de cada período contratual, ou seja, após a conclusão do contrato ou do ciclo de serviços prestados. Ele visa garantir que o serviço foi prestado integralmente conforme acordado. As regras incluem:

- **Verificação Final dos Serviços Prestados:** Ao final de cada período (mensal, trimestral ou conforme especificado no contrato), será realizada uma verificação final, com a inspeção de todos os registros e documentos das atividades realizadas, garantindo que todos os plantões foram cumpridos corretamente.
- **Avaliação Global do Desempenho:** O desempenho das enfermeiras será avaliado de forma global, levando em consideração a qualidade do atendimento prestado, a pontualidade, o cumprimento das normas e a satisfação dos pacientes.
- **Documentação de Conformidade:** Serão verificadas as documentações e registros de saúde, como prontuários e relatórios, que devem estar completos e conforme as exigências legais e contratuais.
- **Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo:** Caso todas as condições do contrato tenham sido atendidas, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, autorizando o pagamento total ou final do valor acordado no contrato.
- **Verificação de Pagamentos:** O pagamento referente ao serviço prestado será autorizado com base na conformidade das condições descritas e na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.



	<p><b>Conclusão</b></p> <p>Essas regras têm o objetivo de garantir que os serviços prestados pelas enfermeiras de plantão sejam de qualidade e atendam às necessidades da população de Cedro do Abaeté, ao mesmo tempo em que asseguram o cumprimento das obrigações contratuais, possibilitando o pagamento justo e transparente.</p>
--	--

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As dotações orçamentárias ocorrerá através da ficha e fonte: 02.09.01.10.122.0012.2081 Atividades Administrativas do Serviço 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ficha 297 fonte 1.500.000.1002 (102)

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inserir informações complementares que irão compor o processo de contratação, como por exemplo:  
Anexo I – Documento de Formalização de Demanda.  
Anexo II - Pesquisa de Mercado Prévia.

**INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:**  
Responsável por avaliar a adequação da solução às necessidades do demandante durante a execução do contrato

**Nome:** Hélica Cristina Oliveira da Silva  
**Matrícula:** 3867-1  
**Cargo/Função:** Enfermeira  
**Telefone/E-mail:** (37)99938-7039 controle@cedrodoabaete.mg.gov.br

**INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:**

**Nome:** Hélder Gonçalves Rios de Andrade  
**Matrícula:** 3749-1  
**Cargo/Função:** Secretário Municipal de Saúde  
**Telefone/E-mail:** (37)99938-7039 sms@cedrodoabaete.mg.gov.br



**DATA E ASSINATURA**

Cedro do Abaeté, 07 de Maio de 2025

Nome Elaborador: Micaela Gabriela Rafaela de Melo Silva

Matrícula: 03956-2

Nome Aprovador: Helder Gonçalves Rios de Andrade

Matrícula: 3749-1



## ANEXO III – TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo Nº 065/2025 – Inexigibilidade Nº 011/2025  
Credenciamento Nº 002/2025

#### 1. ÓRGÃO CREDENCIADOR

1.1. O **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, Cedro do Abaeté/MG, CEP 35.624-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **JOSÉ ROSA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 505.XXX.XXX-87, doravante denominado **CREDENCIADORA**.

#### 2. CREDENCIADA

2.1. \*\*\*\*\* EMPRESA CREDENCIADA\*\*\*\*\*- **CNPJ:** \*\*\*\*\* , representada por \*\*\*\*\* , CPF: \*\*\*\*\* , RG nº \*\*\*\*\* , Endereço Profissional \*\*\*\*\* , CIDADE, CEP: \*\*\*\*\* - ESTADO, Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem COREN\*\*\*\*\*.

#### 3. TERMO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O Termo de Credenciamento estabelece apenas o compromisso da **CREDENCIADA** em executar os serviços quando, durante a vigência do credenciamento, for convocada pela **CREDENCIADORA** mediante regular ordem de serviço, após aprovação da proposta de preços nos termos definidos no Termo de Referência e Edital regente.

3.2. O prazo para a execução dos serviços, inclusive suas obrigações acessórias, somente correrá a partir do recebimento da ordem de serviço pela **CREDENCIADA**.

3.3. A assinatura do termo de credenciamento não gera direito líquido da **CREDENCIADA** para a execução dos serviços, mas mera expectativa de direito, observada a conveniência e oportunidade da **CREDENCIADORA** em demandar os serviços, observada sempre critério de distribuição da demanda previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

#### 4. OBJETO

4.1. Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Enfermagem, em regime de plantão, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Cedro do Abaeté – MG.

4.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 065/2025 e ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, independentemente da sua transcrição.

## 5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo do credenciamento corresponde à validade do Edital de Credenciamento.

5.2. Expirado o prazo do Edital de Credenciamento, finda a relação do credenciado com a credenciadora, independente do período de credenciamento, salvo para as obrigações decorrentes dos serviços prestados durante a validade do Edital.

## 6. VALOR

6.1. O valor de cada um dos serviços encontra-se descrito na planilha abaixo, valor prefixado pelo decreto municipal nº 080/2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Serviços de Enfermagem – Plantão	Hora	R\$ 23,75
2	Serviços de Enfermagem – Sobreaviso	Hora	R\$ 7,91

## 7. CONDIÇÕES

7.1. Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos, ao qual o credenciado expressa sua total concordância, inclusive no que se refere à forma de prestação dos serviços, condições, obrigações e pagamentos.

## 8. RESCISÃO

8.1. A CREDENCIADA reconhece os direitos da Administração, em caso de descredenciamento por inexecução total ou parcial do contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Na hipótese de existência de contradições entre o Termo de Credenciamento, Termo de Referência, Edital e Ordem de Serviço, prevalecerá o disposto no Termo de Referência, inclusive, quanto a todos os seus efeitos.

9.2. Os empregados da **CRENCIADA** não terão nenhum vínculo empregatício com a **CRENCIADORA**.

## 10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à **CRENCIADORA** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e no PNCP.

## 11. DISPOSITIVO LEGAL

11.1. Inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74 e Art. 79, da Lei 14.133/21.

## 12. DO FORO

12.1. O foro competente é o da comarca de Abaeté/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Credenciamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Credenciamento assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado e datado eletronicamente)*

**MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**José Rosa Filho**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR (CRENCIADORA)**

*(assinado e datado eletronicamente)*

**EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CRENCIADA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C579-D45B-1197-F0D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL BUENO JACINTO (CPF 134.XXX.XXX-05) em 15/05/2025 13:47:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/C579-D45B-1197-F0D1>